



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **LEI N.º 2.295, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

Autoriza doação da área de terras para o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), uma área de terras totalizando 43,0146 hectares, parte da Fazenda Santa Rosa, Gleba - A - Matrícula n.º 43.652, de propriedade do Município de Naviraí, desapropriada por intermédio do Decreto n.º 40, de 10 de maio de 2018.

**Art. 2º** A referida área, deverá como encargo, ser utilizada para a implantação da “Fazenda-Escola” do curso superior de bacharelado em Agronomia do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) Campus Naviraí e para desenvolvimento de práticas de ensino, pesquisa e extensão dos cursos do eixo agrário.

**Parágrafo Único.** A escritura pública de doação restará gravada com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo prazo de 20 (vinte) anos.

**Art. 3º** O não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas nesta Lei, em havendo suspensão/extinção do curso superior de agronomia sem abertura de cursos correlatos do eixo de recursos naturais, implicará automaticamente na revogação da doação, com a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, e sem pagamento de qualquer indenização, permanecendo em poder do Município as benfeitorias introduzidas na área doada, não possibilitando, por este motivo, direito de retenção.

**Art. 4º** A área doada para a implantação da “Fazenda-Escola” será denominada “Sakae Kamitani”.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente doação, bem como as resultantes da escrituração e registro, serão de responsabilidade da donatária.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 09 de setembro de 2020.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
**Prefeito Municipal**

**Ref. Projeto de Lei n.º 23/2020**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**